



**ATA DA REUNIÃO DE
CATORZE DE JANEIRO DE 2025**

-----No dia catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Seguidamente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL SERRA DA LOUSÃ/POSIÇÃO CONJUNTA: "FIM DAS PORTAGENS: UM GRANDE PASSO PARA O RENASCIMENTO ECONÓMICO DO PINHAL INTERIOR"-----

3.3 – FRANCISCO VASCONCELOS/TESTES DE VIATURA DE RALLYE/RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO-----

3.4 – GÓIS MOTO CLUBE/20º ENDURO DE GÓIS PARAÍSO TT-----

3.5 – CABREIRA SOLUTIONS UNIPessoal LDA/"GRANFONDO WORLD SERIES COIMBRA REGION"-----

3.6 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E DE GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

3.7 – RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA -----

3.8 – ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO A, DO LOTE 3, DA ZONA INDUSTRIAL DE GÓIS/PRORROGAÇÃO -----

3.9 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO-----

3.10 – COOPERATIVA SOCIAL E AGRO FLORESTAL DE VILA NOVA DO CEIRA /PROCESSO Nº OU-VNC-011-2018-----

3.11 – LIGAÇÃO PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

3.12 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS 2024 – EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO-----

3.13 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MANEIO PARA 2025-----

3.14 – FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2025 /COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS

3.15 – MAPA “DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA” E MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” DE 2024/RATIFICAÇÃO-----

3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2025 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 01 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 01/RATIFICAÇÃO-----

3.17 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dirigindo votos de Bom Ano ao Executivo, aos presentes, bem como a todos quanto se encontram a acompanhar nas redes sociais do Município a presente reunião. -----

-----Relativamente a questões colocadas pelos senhores Vereadores, em anteriores reuniões, informou que na sequência da intervenção do senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, na reunião da Câmara Municipal de 29.10.24, da necessidade de limpeza nas vias de ligação de Vale Boa a Piães e Telhada a Campelo, informou que os trabalhos já se encontram realizados.-----

-----Relativamente à Campanha de esterilização gratuita de animais de companhia promovida pela autarquia durante o ano de 2024 informou que foram esterilizados 165 animais, 61 gatos, 78 gatas, 11 cães e 15 cadelas. Foram ainda esterilizados 122 gatos vadios/errantes, dos quais 70 fêmeas e 52 machos. Além do custo total das cirurgias, a autarquia responsabilizou-se ainda pela totalidade das despesas com a identificação eletrónica, a vacina antirrábica, o boletim sanitário e o registo obrigatório na base de dados SIAC – Sistema de Informação de Animais de Companhia. A anterior campanha, no ano de 2023, registou um total de 148 animais esterilizados. Nos últimos cinco anos, no concelho de Góis, foram esterilizados um total de 660 animais de companhia. Referiu que fez referência a este assunto pelo facto de ir ao encontro do que foi reportado ao

longo do ano, não estando todas as situações referentes a colónias de gatos resolvidas, contudo nota-se uma redução significativa nos locais onde havia uma proliferação acentuada, incidindo esta esterilização na saúde dos animais e também em termos de saúde pública, pelos factos do conhecimento de todos. A Campanha terá continuidade no presente ano constando à semelhança do ano transato uma verba em orçamento para esta ação.-----

-----No âmbito dos Projetos de Condomínio de Aldeia informou que irá decorrer um conjunto de ações de Apresentação Pública dos Projetos, estando previstas na Freguesia de Góis, no dia 18.01.25, em Cortecega - Associação Desportiva e Cultural de Cortecega, às 11.00 horas, e na Folgosa - Liga de Melhoramentos da Folgosa, às 14.30 horas, na União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal a sessão terá lugar na Comissão de Melhoramentos do Soito, pelas 18.00 horas. Para o dia 19.01.25 está prevista a apresentação na Associação de Amigos da Carrasqueira, Freguesia de Alvares, pelas 11.00 horas, e também na Freguesia de Vila Nova do Ceira, na Escola da Monteiro, pelas 15.00 horas. Referiu que estas sessões antecedem sempre as intervenções a realizar com o sentido de sensibilizar os proprietários dos terrenos e de os informar qual o tipo de intervenção que irá ser realizada de acordo com o projeto em questão. -----

-----Referiu que na passada semana realizou-se reunião no Centro de Saúde na qual foi apresentado o projeto proposto pelo Gabinete de Arquitetura para o imóvel de Góis, tendo o documento sido entregue para análise dos recursos humanos, ao serviço desta unidade de saúde, para que possam verificar se o documento merece algum tipo de alteração em função das tarefas diárias que ali são exercidas.-----

-----Mais referiu que em termos de obras nas estradas municipais encontra-se a ser intervencionada a estrada Linteiro-Inviando, freguesia de Vila Nova do Ceira, estando a ser construído um muro de sustentação desta via, com cerca de 50 metros, para que se possa passar à fase da pavimentação.-----

-----Relativamente ao Orçamento de Estado para o ano de 2025 informou que iria dar conhecimento de algumas normas com relevo para as autarquias locais. Em relação à Gestão de Pessoal o O.E. mantém a possibilidade de prorrogação excecional das situações de mobilidade e também acordos de cedência de interesse público até 31.12.25. Em relação às Alterações Orçamentais referiu que o Governo está autorizado a proceder a alterações orçamentais decorrentes da transferência do montante equivalente ao IVA efetivamente suportado pelas

autarquias locais, entidades intermunicipais e pela Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais, no âmbito de projetos financiados exclusivamente pelo PRR, autorizando ainda, o Governo a proceder a alterações para assegurar o cumprimento do Acordo celebrado com a ANMP para o financiamento da recuperação e reabilitação das escolas, nomeadamente o valor do IVA suportado, a contrapartida pública nacional e outras transferências. Foi também alterada a lista I anexa ao código do IVA, artigo 93º, que inclui os municípios e entidades intermunicipais na lista 2.10 da Lista I do IVA, passando estes a suportar a taxa reduzida na aquisição de utensílios e outros equipamentos exclusiva ou principalmente destinados a operações de socorro e salvamento. O artigo 119º refere-se a um incentivo ao emparcelamento de prédios rústicos criando um mecanismo de incentivo a que os proprietários possam realizar operações de emparcelamento de prédios rústicos contíguos ou confinantes, isentando de emolumentos todos os atos e contratos necessários à realização das referidas operações, bem como do registo de direitos e ónus incidentes sobre os novos prédios rústicos daí resultantes e ainda de IMT e imposto de selo nas respetivas transmissões. Relativamente a montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado e Transferências para as entidades intermunicipais no que concerne à distribuição pelos 308 municípios é utilizada uma solução semelhante à aplicada no ano de 2024, que assegura que todos os municípios assistem a um aumento das transferências acima da inflação de 2023 (4,3%), variando entre 4,8% e 15,5%, incluindo FEF, FSM, IRS e IVA. Em relação à Concretização do Programa de Recuperação/reabilitação de Escolas prevê que o Governo se compromete a concretizar os compromissos em matéria de financiamento do referido Programa, previsto no Acordo assinado entre o Governo e a ANMP. Em relação ao Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação e competências referiu que se assiste a um aumento global de 3,2% dos valores a transferir pelo FFD que ascende a 1.405.370.612 € valor que volta a ser discriminado por municípios e por área de transferência de competências. Pela primeira vez o OE inclui uma norma que estabelece a obrigatoriedade de o saldo positivo das escolas, se existente, ser devolvido ao município. Sobre a Integração do saldo de execução orçamental mantém a flexibilização de todo o saldo de gerência, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, desde que a Câmara Municipal tenha já aprovado o mapa “Demonstração de Desempenho–Orçamental”. Na

questão de empréstimos dos municípios para habitação e operações de reabilitação urbana prevê que os municípios possam conceder garantias reais e a não consideração do valor dos empréstimos para efeitos do cálculo da dívida total. Nos empréstimos com recurso à linha BEI, mantém-se a dispensa de consulta a 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Quanto aos Centros de recolha oficial de animais, apoio à esterilização e à promoção de bem-estar animal referiu que o OE prevê a transferência de verba de 14.500.000€ para a administração local ou para associações zoófilas destinada a processos de esterilização; ao registo eletrónico de animais de companhia entre outros. Relativamente a Preferência de venda de imóveis locais referiu que se mantém o direito de preferência dos municípios na compra e venda ou dação em cumprimento relativamente a imóveis penhorados no seu território. Estas são algumas das alterações previstas no OE 2025 que dizem respeito às Autarquias entendendo que deviam estas ser do conhecimento do Executivo.-----

-----Relativamente à nova Lei dos Solos: construção de habitação em terrenos rústicos, Dec. Lei Nº 117/2024, de 30 de dezembro, referiu que já gerou algumas controvérsias na opinião pública, pelo que importa fazer uma breve abordagem a este normativo. Referiu que a principal inovação desta reforma é a introdução de um regime especial que permite a reclassificação de terrenos rústicos para solo urbano. O objetivo é aumentar a oferta de habitação acessível, enquanto se protegem valores ambientais, sociais e patrimoniais. Quanto aos critérios de reclassificação referiu que nem todos os terrenos podem ser reclassificados. Para garantir uma gestão equilibrada e sustentável, a lei define critérios específicos: Áreas elegíveis: Terrenos compatíveis com zonas urbanas existentes, onde sejam possíveis infraestruturas adequadas e a preservação das funções naturais; Exclusões: Áreas protegidas, terrenos na Reserva Ecológica Nacional (REN), zonas de risco, áreas agrícolas de alta qualidade e terrenos com aproveitamentos hidroagrícolas estão fora do regime; Requisitos adicionais: é obrigatória a implementação de medidas que previnam riscos para pessoas e bens, assim como a preservação de valores ecológicos e sociais. A lei estipula que pelo menos 70% da área total de construção em terrenos reclassificados deve ser destinada a habitação pública, arrendamento acessível ou habitação de valor moderado. O Conceito de “Habitação de Valor Moderado”, um dos pilares desta reforma, é o conceito de “habitação de valor moderado”, que introduz novos critérios de acessibilidade económica à habitação. Este tipo de habitação destina-se sobretudo à classe média e é regulado por limites

de preços, os quais sem encontram devidamente definidos. Em relação ao Processo de Reclassificação de Terrenos referiu a existência de um procedimento iniciado pelo Município, ou seja, a Câmara Municipal apresenta uma proposta de reclassificação, acompanhada por fundamentação técnica e delimitação das áreas abrangidas. Posteriormente, iniciar-se-á a fase da consulta pública, etapa, obrigatória, tem uma duração mínima de 20 dias, permitindo a participação dos cidadãos e outras partes interessadas. Após os ajustamentos baseados na consulta pública, a proposta é submetida à aprovação da Assembleia Municipal para decisão final. Este processo inclui salvaguardas, como o registo predial automático e gratuito da reclassificação, promovido pela autarquia, e prazos claros para evitar atrasos nas obras. Este diploma prevê uma burocracia reduzida e transparência aumentada, ou seja, a nova simplifica procedimentos, reduzindo a burocracia e agilizando decisões. Entre as medidas destacam-se: Alterações simplificadas: a reclassificação pode ser efetuada através de uma alteração simplificada do plano diretor municipal, em vez de uma revisão completa; Registo predial gratuito: a reclassificação é inscrita automaticamente no registo predial, facilitando o processo para os proprietários; Prazos definidos: os projetos devem ser iniciados num prazo máximo de cinco anos, sob pena de caducidade da classificação urbana. Estas mudanças visam acelerar o processo de disponibilização de terrenos para habitação, promovendo maior eficiência administrativa. Atualmente, a lei não prevê benefícios fiscais específicos para os proprietários que adiram ao novo regime. No entanto, é possível que legislação complementar introduza incentivos fiscais no futuro. Esta nova Lei dos Solos marca uma mudança fundamental na forma como se planeia e gere o território. Apenas fez alusão a esta Nova Lei dos Solos do que será permitindo tendo em atenção aos critérios de reclassificação, ou seja, o que é ou não permitido, pois nem todos os terrenos poderão ser reclassificados. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra iniciou a sua intervenção apresentando votos de um ótimo Ano de 2025 e que o mesmo seja preenchido com muitos sucessos.-----

-----Na sequência das palavras do senhor Presidente relativamente ao projeto do Centro de Saúde de Góis questionou da possibilidade de o Executivo ter acesso ao referido projeto. Uma outra questão é sobre o ponto de situação do projeto da Casa da Lavra de Baixo e da EB de Vila

Nova do Ceira.-----

-----O senhor Presidente referiu que quando o projeto do Centro de Saúde se encontrar finalizado será presente à Câmara Municipal. Em relação ao projeto da Casa da Lavra de Baixo referiu ter sido solicitado ao gabinete algumas alterações aguardando a entrega do projeto final, sendo que quanto ao projeto da EB de Vila Nova do Ceira encontra-se em fase de conclusão, porém deu a palavra à senhora Chefe da DGUPA para se pronunciar nesta matéria. -----

-----Dada a palavra a senhora chefe da DGUPA informou que relativamente ao projeto da Casa da Lavra de Baixo o mesmo já nos foi apresentado, contudo foram solicitados alguns aperfeiçoamentos, aguardando a entrega deste. Quanto ao projeto da EB de Vila Nova do Ceira já foi entregue estando a aguardar um parecer relativo ao certificado energético para conclusão do mesmo.-----

----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues apresentou votos de um excelente Ano de 2025, como muitos sucessos profissionais e pessoais para todos.-----

-----Seguidamente, referiu que apenas desejava ter informação sobre a previsão dos trabalhos necessários na ribeira de Bordeiro, junto à habitação de um munícipe, o qual, por várias vezes, já apresentou o assunto em sede do Executivo. -----

-----O senhor Presidente informou que desde a última abordagem sobre o assunto, em sede do Executivo, não dispõe de mais informação nesta matéria, podendo efetivamente o senhor Vice-Presidente prestar algum esclarecimento adicional.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues desejou a todos votos de um Bom Ano de 2025.-----

-----Referiu que na sequência de algumas questões, por si colocadas, em anteriores reuniões, desejava ter conhecimento se já haveria alguma evolução relativamente aos protocolos entre a Câmara Municipal e a APIN, relativamente, aos trabalhos executados no âmbito da empreitada de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes e a empreitada de Ligação Portela de Góis a Vila Nova do Ceira, bem como, se já foram apurados os valores despendidos pelo Município em ambas as obras. Sobre reparação em alguns caminhos/estradas, referiu a premência de se intervencionar no piso estrada municipal junto ao Bairro Cristina Rodrigues, em S. Paulo, bem como reparar o passeio em frente ao estabelecimento de motociclos na Av. Padre António Dinis. Relativamente à Lei dos Solos, agradeceu a informação

do senhor Presidente, no entanto parece-lhe um pouco prematuro até termos uma ideia concreta sobre esta legislação dado estar ainda em discussão muitas das alterações que irão ser feitas a esta Lei pela Assembleia da República, em virtude da existência de alguns partidos que irão propor algumas alterações, somente após essas alterações ou não, é que se poderá ter uma ideia concreta do que é que podemos esperar da referida legislação. Quanto à obra do Centro de Saúde, ainda que esteja somente em fase de elaboração de projeto, questionou se existe um prazo para a sua conclusão, esperando que esta unidade de saúde fique devidamente renovada tanto ao nível físico como em termos de recursos humanos e, naturalmente ao nível de funcionamento.-----

-----O senhor Presidente no que concerne aos protocolos no âmbito das supramencionadas empreitadas referiu que os serviços se encontram a enveredar esforços para que ambos processos reúnam condições para que possam vir a ser apresentados. Em relação às reparações necessárias no caminho e no passeio informou que irá dar indicação aos serviços externos para verificação de ambas as situações. Sobre o a Lei dos Solos referiu que fez apenas uma breve abordagem ao que é atualmente o diploma tendo conhecimento sobre as intenções existentes de se alterar o documento, pelo que futuramente poderá vir a ser realizada uma nova abordagem a esta. Sobre a conclusão da obra do Centro de Saúde referiu que não poderá, naturalmente, dar uma data para a finalização porquanto ainda estamos na fase no projeto, sendo que após a mesma terá que se abrir procedimento concursal, podendo ou não o mesmo ter empresas concorrentes, entre outras questões, pelo que é impossível estabelecer um prazo para que esta obra esteja pronta, solicitando à senhora Chefe da DGUPA informação sobre esta questão. Sobre os recursos humanos ao serviço desta unidade de saúde referiu que o número de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais é suficiente para o exercício das funções, sobre a questão do funcionamento das consultas por parte da Equipa médica referiu estar agendada uma reunião para o mês de fevereiro com o senhor Diretor do Centro de Saúde e com a senhora Presidente da ULSC no sentido de abordar algumas situações que têm vindo a acontecer no sentido de arranjar uma solução para que as mesmas não sejam repetidas, sendo também intenção abordar a questão da extensão de saúde de Alvares, uma vez que temos um investimento previsto não fazendo sentido este espaço estar fechado.-----

-----O senhor Vice-Presidente apresentou votos de um Bom Ano, repleto de concretizações e de muita saúde. -----

-----Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues sobre a previsão de realização de trabalhos na Ribeira de Bordeiro informou que em deslocação ao local com um empreiteiro foram verificados os trabalhos que terão que se realizar, porém não o serão no imediato por falta de disponibilidade da empresa construtora. Referiu que brevemente os serviços externos do Município irão efetuar alguns trabalhos, tendo para o efeito sinalizado os mesmos, para que posteriormente possam ser realizados os trabalhos que necessitam de uma intervenção mais profunda.-----

-----Relativamente a iniciativas levadas a efeito no concelho fez referência ao Passeio de Reis – Açor, promovido no dia 05.01.25, tendo-se associado a esta atividade algumas dezenas de participantes, tanto na caminhada como no passeio de bicicleta, permitindo um convívio saudável pela Serra do Açor felicitando a organização.-----

----Ainda sobre iniciativas informou que, no dia 7 de janeiro, irá se realizar a apresentação pública do novo filme promocional e marca turística "Góis", um trabalho de Lobby Films and Advertising, galardoada pelos Prémios Lusófonos da Criatividade - produtora do ano 2024, que terá lugar na Casa da Cultura de Góis, pelas 16.00 horas, endereçando convite a todos que presentemente se encontram a acompanhar esta reunião para se associarem a este evento. Prevaleceu-se para informar que o Município de Góis estará presente na FIT – Feira Internacional de Turismo, no dia 22.01.25, em Madrid.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se a apresentação pública do novo filme promocional e marca turística Góis irá ser transmitida online, questão a que o senhor Presidente informou não estar prevista, porém poder-se-á verificar a possibilidade de vir a ser transmitida.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA sobre as questões apresentadas pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues relativamente aos protocolos referiu que a empreitada da Portela-Vila Nova do Ceira ainda se encontra em fase de encerramento, existindo um montante o qual ainda não foi dado conhecimento à APIN, pelo que quando este processo e também o do Terreirinho reunir condições serão os valores apresentados ao Executivo. Sobre o prazo relativo à execução da obra do Centro de Saúde referiu que quanto ao prazo de execução do projeto

estão contratualizados 45 dias estando presentemente suspenso. porquanto os projetistas se encontram a aguardar a nossa validação do chamado programa base, tendo para o efeito explicado o que se encontra a realizar, seguidamente existe a fase de concurso público a qual tem uma estimativa de 4 meses, estando previstos 6 meses para a realização dos trabalhos. Na candidatura foi estabelecido como prazo o final do ano em curso, ou seja, dezembro de 2025, sendo que o prazo também terá que ser coordenado com o do PRR porquanto a data limite é 2026. -----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se irá existir a deslocalização dos serviços ou até mesmo o encerramento destes.-----

-----O senhor Presidente referiu não estar previsto o encerramento dos serviços, havendo a possibilidade de deslocalização dos serviços como se verifica atualmente em outras unidades de saúde que se encontram a ser intervencionadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) O senhor António Duarte, residente no Soito, fez uma explanação sobre a colocação de roulottes e contentores junto à margem do Rio Ceira, na União das Freguesias, os quais descaracterizam visualmente toda paisagem, solicitando que a Câmara Municipal veja estas situações. Uma outra questão que apresentou foi sobre os Parques Eólicos em funcionamento e outros que pretendem que sejam instalados no território da União de Freguesias, bem como o reequipamento das estruturas existentes, tendo sido realizada reunião com a empresa na qual esteve presente, realçando que, possivelmente, os novos parques não se irão traduzir na mesma receita dos existentes face aos normativos para esse mesmo efeito, tendo apresentado informação nesse sentido.-----

-----O senhor Presidente sobre a questão dos contentores informou que os serviços irão verificar as situações apontadas. Sobre os Parques Eólicos informou ter informação sobre alguns procedimentos que desejam que venham a ser tomados no nosso território, sendo um assunto que irá ser abordado em Conselho Intermunicipal da CIMRC.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de 2024, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL SERRA DA LOUSÃ/POSIÇÃO CONJUNTA: "FIM DAS PORTAGENS: UM GRANDE PASSO PARA O RENASCIMENTO ECONÓMICO DO PINHAL INTERIOR"

– O senhor Presidente referiu a AESL-Associação Empresarial Serra da Lousã, o NEP-Núcleo Empresarial de Penela, o CEMC- Clube de Empresários de Miranda do Corvo e a AEDP -Associação Empresarial de Poiães, associações empresariais do Pinhal Interior, em reunião, destacaram a relevância da recente abolição das portagens nas A13 e A23 e o impacto positivo que esta medida terá na nossa região, junto com apelo para apoio e colaboração no que ainda está por fazer. ----

-----Neste sentido, foi tomada a seguinte posição conjunta: -----

-----a) "Fim das Portagens: Um Grande Passo para o Renascimento Económico do Pinhal Interior" para destacar o impacto positivo do fim das portagens nas ex-SCUTs do Pinhal Interior, medida em vigor desde 1 de janeiro de 2025. A abolição das portagens é uma conquista histórica para a nossa região, há muito reivindicada pelas associações empresariais. Esta medida irá atrair mais turistas, impulsionar a economia local, facilitar a mobilidade de residentes e empresas, e reforçar o potencial crescimento do Pinhal Interior. Contudo, é essencial avançar com medidas complementares, nomeadamente a remoção imediata dos pórticos e a implementação de um plano robusto de manutenção das estradas, essencial face ao aumento expectável de tráfego. -----

-----b) Apelo às Empresas, Municípios e Governo: -----

-----Este é um momento decisivo para a região. Apelamos aos empresários e municípios que aproveitem esta conquista para atrair mais investimentos e fortalecer as suas atividades, criando um ecossistema dinâmico e competitivo. Relembramos também a urgência de novas infraestruturas rodoviárias, como a ligação do IP3 à Estrada da Beira e ao IC6, conforme aprovado em 2021 pela Resolução n.º 46-A/2021, com um investimento aprovado em mais 20.000.000,00€. Adicionalmente, sublinhamos a necessidade de uma nova variante como verdadeira alternativa à EN17 e aguardamos avanços

no Estudo de Viabilidade para a ligação entre o Nó de Ceira da A13, a Ponte Velha (Lousã) e o IC6, decisão aprovada em 2022 pelo Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra. Estas infraestruturas são cruciais para atrair mais pessoas e empresas, constituindo pilares fundamentais para o crescimento económico e social do Pinhal Interior. -----

-----c) Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável: -----

-----As associações empresariais do Pinhal Interior estão unidas e empenhadas em promover o desenvolvimento sustentável da região. Continuaremos a lutar por medidas que fortaleçam a economia local e proporcionem melhores condições para todos”.-----

----O senhor Presidente referiu que no teor da citada posição conjunta não é feita qualquer referência ao concelho de Góis, nem às ligações que são estruturantes para o nosso concelho, nomeadamente a EN342, não sendo feita qualquer referência à necessidade de ser feita a variante à EN342, reivindicação antiga a qual esteve “em cima da mesa” bastante tempo. Efetivamente o documento não faz qualquer referência à necessidade de intervenção nesta infraestrutura, a qual se encontra degradada em algumas zonas, sendo estas reportadas pela Câmara Municipal à Infraestruturas de Portugal, acompanhadas de fotos, para se inteirarem do estado desta via, e quem circula nesta constata um conjunto de curvas bastante degradadas no trajeto para Arganil, fruto da circulação de viaturas pesadas. Referiu que, no dia de ontem, junto do senhor Secretário Executivo da CIM RC manifestou a sua posição, relativamente à referida posição conjunta tomada, salientando ter sido deliberação do Conselho Intermunicipal o estudo de viabilidade a uma alternativa também ao concelho de Góis, a qual foi aprovada, e enviada à IP. Neste sentido, referiu que a CIM RC irá fazer essa mesma referência à AESL para informar que no CI da CIMRC foi aprovada essa resolução no sentido de existir esse estudo de viabilidade e poder efetuar-lo para uma futura intervenção na melhoria das acessibilidades ao nosso concelho. Contudo, lamentou que, mais uma vez, se esqueceram de Góis, sendo que o Município de Góis tem um Protocolo com a Associação Empresarial da Serra da Lousã, não sendo por este facto que o iremos quebrar, mas iremos dar nota que não ficamos satisfeitos por não ter havido uma referência direta, tanto mais que a abolição das portagens ao trazer mais tráfego é natural que as pessoas venham a utilizar mais a A13 do que anteriormente o que, naturalmente, irá também

ter impacto na EN342, porquanto será uma via de acesso mais regular, mais procurada, e alguma degradação existente irá acentuar-se se não existirem as intervenções necessárias. -----

-----Neste sentido, propôs uma Nota de Desagrado a ser presente à AESL para comunicar a falta de qualquer referência ao concelho de Góis, face às debilidades existentes no concelho deste tipo de infraestruturas, por todos referidas, ao longo deste Mandato, não somente em sede do Executivo, mas também em outros fóruns.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que pretendia intervir manifestando a sua posição pela falta de consideração tida para com o Município de Góis, uma vez que com a abolição das portagens na A13, irá com toda a certeza haver uma maior circulação na EN342 para se dirigirem para utilização da A13. Acrescentou a necessidade de ligação da A13 ao IP3 pelo facto de ainda não estar concluída sendo também um outro benefício que iríamos ter, assim como a conclusão da A13, ligação de Torres Novas a Santarém. Reiterou as suas palavras que a EN342 é uma das vias estruturantes do nosso concelho, devendo efetivamente ser intervencionada, corroborando pelas palavras proferidas pelo senhor Presidente bem como pela Nota de Desagrado proposta. -----

-----O senhor Presidente considera que o esquecimento de Góis tenha efetivamente se tratado de um “lapso” em virtude de ter conhecimento da solidariedade dos Municípios para com o Município de Góis, particularmente dos Municípios vizinhos, face a esta debilidade que no distrito é única, porquanto todos os Municípios da CIM RC têm ligações próximas sendo o Município de Góis o único que não tem, salientando que o estudo de viabilidade foi aprovado, por unanimidade, tendo havido uma forte solidariedade institucional entre toda a CIM. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis concordam com a proposta apresentada pelo senhor Presidente, pelo facto de se tratar de uma reivindicação antiga e necessária ao concelho de Góis, a EN342, pelo que devemos tomar todos os procedimentos nesta matéria para que venham a ser atendidos. Referiu ainda que o senhor Presidente apelidou a falta de referência a Góis como um “lapso”, mas tratando-se assim é passível de ser corrigido, devendo a AESL considerar um “lapso” e que o venha a corrigir.-----

-----A senhora Vereadora referiu comungar com todas as intervenções apresentadas, realçando que considerando que a não referência a Góis ter sido um “lapso” estranha não ter havido

qualquer lapso de enviar referida comunicação para conhecimento da posição tomada ao Município de Góis. Portanto, as Associações que subscreveram o comunicado lembram-se de Góis para que se tomasse conhecimento, mas no conteúdo do comunicado não fizeram referência a Góis, pelo que entende que este assunto deverá ser esclarecido junto da AESL.-----

-----O senhor Presidente referiu ter apelidado a falta de referência ao concelho de Góis apenas como um “lapso”, sendo somente por essa ordem de razões, reforçando as suas palavras de que a CIM RC irá dar nota à AESL da aprovação do estudo de viabilidade da alternativa prevista ao nosso concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão, deliberou, remeter uma Nota de Desagrado pelo facto de não ter sido feita qualquer referência a infraestruturas rodoviárias de ligação ao concelho de Góis, nomeadamente, a requalificação da EN 342, por ser também, crucial para atrair mais pessoas e empresas, constituindo e contribuindo, também, como um pilar para o crescimento económico do Pinhal Interior.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.3 – FRANCISCO VASCONCELOS/TESTES DE VIATURA DE RALLYE/RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

– O senhor Presidente referiu que o requerente Francisco Vasconcelos solicitou à Câmara Municipal autorização para a realização de testes de viatura de Rallye, nos dias 07 e 09 de janeiro e também de 04 e 07 de fevereiro do ano em curso, tendo para o efeito apresentados os respetivos pareceres, tendo para o efeito sido emitida a respetiva autorização para os dias dos mês em curso, tendo solicitado ao Executivo a ratificação do seu despacho, bem como deliberar no sentido e aprovar a realização dos testes para os mencionados dias do mês de fevereiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 56º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, bem como aprovar a realização dos testes no mês de fevereiro do ano em curso.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – GÓIS MOTO CLUBE/20º ENDURO DE GÓIS PARAÍSO TT

– O senhor Presidente referiu que o Góis Moto Clube pretende organizar o 20º Enduro de Góis Paraíso TT, no dia 26 de janeiro, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal solicitaram a respetiva autorização para a realização da referida prova desportiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, licenciar o 20º Enduro de Góis Paraíso TT, licenciamento condicionado ao parecer favorável das competentes Entidades.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo o senhor Vice-Presidente não participou na votação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – CABREIRA SOLUTIONS UNIPESSOAL LDA/“GRANFONDO WORLD SERIES COIMBRA REGION” – O senhor Presidente referiu que a empresa Cabreira Solutions pretende organizar, no próximo dia 02 de março, a quinta edição do “Granfondo World Series Coimbra Region”, que consiste num evento não competitivo de ciclismo de estrada aberto a ciclistas amadores federados e não federados, contemplando dois percursos com partida e chegada em Montemor-o-Velho, que percorrerão estradas Municipais e Nacionais, pelo que solicitou à Câmara Municipal autorização para a passassem do concelho de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com estabelecido no artigo 52º, ponto 6, alínea b) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E DE GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2024, deliberou que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, pudessem, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), ou remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis, ou ainda, por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt. No entanto, decorrido esse espaço de tempo, não se verificou a constituição de nenhum interessado.-----

-----Mais referiu que na reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de outubro do mesmo ano, foi deliberado submeter o projeto de regulamento por um prazo de 30 dias, a consulta pública,

nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para recolha de sugestões, mediante publicação por extrato na 2.ª série do Diário da República, bem como publicação integral na Internet no sítio institucional do Município, tendo ainda sido deliberado que as sugestões fossem dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Góis, Praça da República, 3330-310 Góis ou através de e-mail para correio@cm-gois.pt. Foi publicado aviso (extrato) n.º 26136/2024/2 na 2.ª série do Diário da República n.º 226, em 21 de novembro de 2024, não tendo sido apresentado qualquer contributo.-----

-----Face ao exposto com vista à finalização do procedimento, nos termos do preceituado na alínea k) n.º 1 do 33.º conjugado com a alínea g) n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação em vigor, propôs que a Câmara Municipal analise o documento e delibere submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Mais propôs que nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 139.º e 140.º do CPA, delibere que a versão final do regulamento seja publicada no *Diário da República* 2.ª série.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, após análise e discussão, deliberou, por unanimidade, submeter o Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Góis à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que a versão final do regulamento seja publicada no *Diário da República* 2.ª série.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA – O senhor Presidente referiu que considerando a necessidade identificada nos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanísticas, Planeamento e Ambiente (DGUPA), mais concretamente no que se refere à execução e apoio especializado em diversas atividades e processos na área da arquitetura, procurando responder de uma forma mais célere às diversas necessidades do serviço, é intenção do Município de Góis proceder ao recrutamento de um Técnico Superior – Arquiteto (Serviços Técnicos – DGUPA - Atividade 40), para o preenchimento de um lugar vago no mapa de pessoal do município para o ano de 2025. Assim, tendo em conta que se encontra em vigor a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto através do aviso (extrato) 8904/2024/2, do

Diário da Republica de 26 de abril de 2024 e atendendo à similaridade do posto de trabalho, referiu ser oportuno recorrer à referida reserva de recrutamento, constituída de acordo com o previsto nos nºs 5 e 6, do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, para reforço desta área. Mais informou que, considerando esta opção, o candidato a convocar será o que ficou posicionado em 3º lugar na Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada, relativa ao suprarreferido concurso, que se junta em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, recorrer à reserva de recrutamento em vigor, para recrutamento de um Técnico Superior (Arquitetura) a afetar aos Serviços Técnicos da DGUPA.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO A, DO LOTE 3, DA ZONA INDUSTRIAL DE GÓIS/PRORROGAÇÃO – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações – DAG, datada de 27.12.24, relativa ao pedido de prorrogação de arrendamento da Fração A, do Lote 3, da Zona Industrial de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que ao aproximar-se o termo estabelecido com vista à prorrogação do contrato de arrendamento, vem a gerência da empresa requerer nova prorrogação, alegando que se encontra a fazer alterações dentro do pavilhão sito no Lote 4 da Zona Industrial de Góis, para instalação de equipamentos novos entretanto adquiridos. Motivo pelo qual, necessita de continuar a utilizar o pavilhão arrendado à Câmara Municipal, para guarda dos materiais e máquinas que vão ser retirados, enquanto não é feita a instalação dos novos equipamentos. Após o que voltará a colocar algumas das máquinas que necessita de movimentar agora. Nesse sentido, a empresa solicitou a prorrogação do prazo contratual daquele equipamento por mais 6 (seis) meses, prazo esse que permite o processo de substituição de equipamentos sem parar a produção, uma vez que aquela é morosa e complexa e que, com este procedimento de alteração de materiais é seu objetivo aumentar a capacidade de resposta e melhorar significativamente a qualidade dos materiais produzidos, e desta forma, dar continuidade ao crescimento da empresa.-----

-----Referiu ainda, que a unidade fabril em questão, foi objeto de hasta pública com vista ao seu arrendamento, tendo a mesma ficado deserta, pelo que por se tratar de uma empresa gerida por dois empreendedores que demonstram vontade em melhorar a sua produção, conferir-lhe

qualidade acrescida e não menos importante, manter a empresa a laborar em Góis, poderá Executivo deliberar aceder ao pedido, até que se encontre findo o procedimento de hasta pública com vista ao arrendamento. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu ter analisado tanto a presente informação técnica como as apresentadas em anteriores reuniões sobre o assunto em questão, pelo que irá se pronunciar apenas sobre a elaboração do procedimento de hasta pública para concurso. Referiu que na última ata em que o assunto foi presente, 14.02.24, a informação técnica propunha a preparação das peças do procedimento para a nova hasta pública, pelo que cerca do ano após a citada proposta as peças do procedimento ainda não foram presentes ao Executivo, pelo que questionou quando é que o procedimento de hasta pública com vista ao arrendamento será novamente presente à Câmara Municipal no sentido de darmos a oportunidade tanto à empresa em questão como a outras empresas de concorrerem ao arrendamento da referida fração, na zona industrial de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu ter subjacente nas palavras proferidas pela senhora Vereadora que a presente proposta de deliberação é “ad aeternum”, caso não tenha uma data definida, pelo que não irá estabelecer qualquer data pelo facto de não poder vir a ser cumprida, por diversos fatores, garantindo apenas que o procedimento irá ser aberto imediatamente, para que seja presente ao Executivo, para que o assunto não se prolongue mais no tempo. Acrescentou ter dado indicações para que o procedimento se desenvolva para que o assunto possa vir a ser deliberado, esperando que o procedimento não fique deserto ao invés do que aconteceu no anterior, apesar de ter-se conhecimento da existência de alguns interessados.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu compreender as palavras do senhor Presidente, porém na última reunião em que o referido pedido de prorrogação foi presente houve o compromisso, por parte do senhor Presidente, em que o procedimento fosse aberto com a máxima brevidade possível, pelo que passados alguns meses ainda não houve qualquer desenvolvimento, entendendo que, por esse mesmo facto, devem ser definidos limites, prioridades, e timings para que isto também possa acontecer, pelo que deve o senhor Presidente tomar as démarches junto dos técnicos para que isso possa vir a acontecer de forma a que tanto a empresa em questão como outras possam vir a concorrer ao procedimento para arrendamento da fração em causa. Acresce às suas palavras que na última reunião em que o assunto foi

presente o senhor Presidente justificou a morosidade do processo pelo facto de a técnica afeta à contratação pública não se encontrar ao serviço pelo que se continuarmos a prorrogar este assunto é certo que daqui a alguns meses se não houver uma data definida provavelmente tratar-se-á de um assunto que se irá prolongar no tempo impossibilitando que esta e outras empresas possam concorrer de forma transparente.-----

-----O senhor Presidente referiu que apenas invocou factos quando mencionou a existência de alguns constrangimentos na contratação pública facto presentemente ultrapassado pelo que se definiu que o processo em causa será para avançar rapidamente. Referiu ainda que apesar de não ser do conhecimento da senhora Vereadora muitas vezes surgem situações que terão que ser no imediato ultrapassadas, pelo que por esse mesmo facto, existem situações entendidas como prioritárias, que são secundarizadas, reiterando as suas palavras que não irá ser definida uma data garantindo apenas que o procedimento irá ser aberto rapidamente, realçando a referência feita a outras empresas, por parte da senhora Vereadora, aguardando que hajam muitas empresas interessadas no procedimento por ser sinal que temos uma dinâmica empresarial de pessoas interessadas naquele equipamento esperando que assim o seja.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que uma vez que há intenção da Câmara Municipal de resolução do arrendamento via procedimento concursal para esse mesmo efeito, sugeriu que ao invés de estabelecer um período de 6 meses para a citada prorrogação de prazo de arrendamento poderia apenas ser 3 meses.-----

-----O senhor Presidente referiu que o Executivo é constituído por cinco pessoas pelo se o senhor Vereador entender ser razoável a conclusão do processo num prazo de 3 meses poderá colocar essa proposta a votação.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que provavelmente o senhor Presidente junto dos serviços de contratação pública deverá ter conhecimento do prazo para desencadear o procedimento em questão.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que em termos do procedimento de hasta pública deverá haver o cuidado do prazo que irá ser cedido à empresa, ou seja, presentemente a deliberação será no sentido de ceder um prazo para que a empresa a quem se encontra arrendada atualmente a fração possa concluir os trabalhos na fração que é proprietária, não fazendo sentido que durante esse mesmo período a Câmara Municipal tome como

procedimento informar a empresa que terá que sair da fração arrendada pelo facto de se ter aberto procedimento e o mesmo poder a vir a ser ganho por uma outra empresa.-----

-----O senhor Presidente referiu ser do conhecimento da empresa atual as condições em que se encontra a utilizar o equipamento com um determinado pressuposto, tendo sido solicitado o pedido num determinado pressuposto, estando o Executivo a analisá-lo nesse mesmo pressuposto, sendo intenção da Câmara Municipal terminar com este processo e proceder à abertura de procedimento para arrendamento da fração. Acrescentou que se a empresa tiver ainda a utilizar o espaço poderá eventualmente pedir um período de carência, havendo forma de se poderem fazer as coisas até o processo estar regularizado. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu estarmos perante o segundo pedido de prorrogação de prazo por um período de seis meses, pelo que atendendo ao período decorrido e atendendo ao facto de ir ser aberto procedimento para arrendamento da fração deveria ser equacionada a possibilidade de redução do prazo para prorrogação do prazo, acrescentando a este facto a empresa não ter conhecimento se o pedido irá ser aceite ou não por parte do executivo, pelo que ao definir-se um prazo de prorrogação menor a empresa terá que se orientar no sentido de o cumprir.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a empresa se encontra na referida fração de forma legal, porquanto resultou de uma deliberação da Câmara Municipal. A questão reside sobretudo no facto do tempo que a empresa necessita para término das obras de requalificação da fração sua propriedade. No entanto, referiu entender a posição dos senhores Vereadores referente ao timing de ocupação do espaço municipal, questionando se o timing a estabelecer será até à conclusão do procedimento concursal ou à cedência do espaço pós procedimento.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que sobre a questão do timing entende ser o tempo necessário para abertura do procedimento de hasta pública. -----

-----O senhor Presidente referiu que a proposta de cedência é até que se encontre findo o procedimento de hasta pública com vista ao arrendamento.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que deve ser imposto um timing menor ao solicitado, apresentando para o efeito o período de 3 meses, para decidir e ter certezas quanto o timing, pelo facto de que poderá eventualmente ser um processo que se prolongará no tempo.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, efetivamente pelas palavras do senhor Presidente é perceptível que o procedimento de hasta pública irá avançar brevemente pelo que deve ser esse tempo respeitado, a ser 6 meses, nesse mesmo período de tempo, irá decorrer o procedimento de hasta pública que poderá ou não ser de 6 meses, tendo sido por esse mesmo facto que alertou para que a empresa possa vir a ter a sua obra concluída nesse mesmo período para que não venha a ser informada que terá que abandonar o espaço municipal arrendado.----

-----O senhor Presidente face às intervenções apresentadas, propôs que a Câmara delibere prorrogar o prazo até ao limite máximo de 6 meses condicionado à concretização de um procedimento de hasta pública da Fração A, do Lote 3, da Zona Industrial de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo até ao limite máximo de 6 meses, condicionado à concretização de um procedimento de hasta pública da Fração A, do Lote 3, da Zona Industrial de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)

ARBORIZAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, dos seguintes processos:-----

-----a) PR.006726.2024;-----

-----b) PR.005004.2025;-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – COOPERATIVA SOCIAL E AGRO FLORESTAL DE VILA NOVA DO CEIRA /PROCESSO Nº OU-

VNC-011-2018 – Foi presente o requerimento, datado de 24.06.24, relativo ao PROCESSO Nº OU-VNC-011-2018 da Cooperativa Social e Agro-Florestal de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do nº 1 do art. 5º do RJUE, deliberou, por unanimidade, a emissão da segunda licença especial para obras inacabadas, dado que se considera que o pedido está instruído com elementos suficientes para propor o seu deferimento, tendo em conta o disposto no art. 88º do RJUE, e porque há interesse na conclusão da obra, dado que não é aconselhável por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas a respetiva demolição da edificação erigida.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – LIGAÇÃO PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/TRABALHOS COMPLEMENTARES –

Foi presente a informação dos Serviços Técnicos, Empreitadas, Projetos e Reabilitação Urbana – DGUPA, datada de 18.12.24, relativa ao assunto em epígrafe, Processo Nº 2022/300.10.001/6.--

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares n.º 2, o respetivo valor, a autorização de despesa; a elaboração de Adicional ao Contrato; o compromisso; a faturação e o pagamento.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.12 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS 2024 – EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO –

Foi presente a informação da Contratação Pública – DAG, datada de 08.01.24, relativa Processo Nº 2024/300.10.005/110 - Aquisição de Serviços para Intervenção em Faixas de Gestão de Combustíveis 2024 – Execução de Corte Seletivo de Vegetação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Que o prazo de execução dos trabalhos, objeto do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----2. Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, seja adotado um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b), nº 1, do artigo 20º, do CCP. -----

-----3. Que o Gestor do Contrato seja o Técnico Superior do Município, Filipe Miguel Rodrigues Moreira. -----

-----4. Que o júri do contrato seja constituído por: Filipe Miguel Rodrigues Moreira – (Presidente);

Marco Filipe Neves Dias – (Vogal efetivo); Henrique Filipe Lopes Correia Seco – (Vogal efetivo); Ana Isabel Brás Marques Santos – (Vogal suplente); Andreia Rafaela Gaspar Vidal – (Vogal suplente). -----

-----5. Aprovar as peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso. -----

-----6. Que, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 88º, do CCP, seja prestada uma caução de 5%, (cinco por cento), nos termos previstos no artigo 90º, do CCP.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MANEIO PARA 2025 – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei nº 54-A/2009, de 22 de fevereiro, na sua mais recente redação, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), permite, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneo, visando proceder a aquisições urgentes e inadiáveis. Referiu que o estabelecido, no que concerne à constituição de fundos de maneo, no POCAL e no Regulamento de Fundos de Maneio aprovado em 18.12.2009 em sede de Executivo Municipal e alterado pelo mesmo Órgão nas reuniões de 26.06.2012 e 25.03.2014. -----

-----Neste sentido propôs que, de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Góis, o Executivo Municipal, Órgão com competência para a definição anual do número de fundos de maneo a constituir e respetiva nomeação dos responsáveis, o montante de cada fundo, assim como a definição das rubricas orçamentais às quais os fundos de maneo estarão afetos, aprove a constituição do fundo de maneo para o ano de 2025 que se consubstancia na constituição de um único fundo de maneo que estará disponível para os membros da Câmara Municipal em regime de permanência, Gabinete de Apoio à Presidência e todos os Serviços Municipais, e que tem as especificidades a seguir indicadas: -----

-----a) Fundo de Maneio para o ano de 2025: Titular/responsável do Fundo: Elsa catarina Rodrigues Caetano, Técnica Superior, no montante de mil e quinhentos euros, distribuídos pelas rubricas orçamentais: Aquisição de bens; Aquisição de serviços, e Outras despesas correntes, cujos respetivos montantes constam na presente proposta. -----

-----b) Responsável Substituto do Fundo: Afonso Gil Correia Serra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2025.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra não participou na votação.---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2025 /COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que a Lei nº 142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que deve ser disponibilizado às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) um fundo de manei que é assegurado pelo Município, como apoio ao seu funcionamento (por exemplo, para despesas de transporte nas deslocções das crianças e jovens e suas famílias ou despesas com refeições ou produtos alimentares, em ambos os casos, quando se dirigirem ou sejam presentes à CPCJ, caso seja comprovada a impossibilidade de serem estas a assumirem estes encargos). Sobre o assunto, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens elaborou as “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de manei a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens” (Despacho Normativo nº 29/2001, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, publicado no Diário da República nº 150, 1ª Série – B, de 30 de junho de 2001. Referiu que, de acordo com as referidas normas, no caso da CPCJ de Góis, o Fundo de Maneio é de 52€, referindo que as normas supracitadas são as seguintes: Este fundo de manei é movimentado diretamente pela Comissão, sem mediação de qualquer serviço do Município; Sugere que o órgão competente do município proceda à abertura de conta de depósito num banco exclusivamente destinada à gestão do fundo de manei (sendo as despesas e comissões associadas à mesma supridas pelo próprio fundo de manei); A gestão do fundo de manei compete a pessoa a designar e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente da CPCJ e do representante do Município; A reconstituição do fundo de manei implica a justificação da despesa e a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com o fundo de manei, faturas e documentos equivalentes; As despesas devem reportar-se sempre ao mês anterior à reconstituição, sendo efetuada mensalmente, não devendo ultrapassar o montante mensal de fundos de manei e não pode ser acumulado com montantes de anos anteriores. -----

-----Neste sentido, e face ao exposto, propôs que a constituição do fundo de manei nos seguintes moldes: -----

-----a) No montante de 52€, com recurso às verbas recebidas pelo Município destinadas a apoiar o funcionamento desta Comissão; -----

-----b) A detentora do fundo de maneo seja a Técnica Superior, Dra. Marta Raquel Garcia Alves;

-----c) À constituição, movimentação, reconstituição e reposição seja aplicado o disposto no Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Góis em vigor, com as necessárias adaptações, decorrentes da constante nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens; -----

-----d) Conforme proposta no ponto anterior, que os 52€ seja distribuído pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/020110 – Aquisição de bens – Produtos vendidos nas farmácias – 15,00€; 02/020121 – Aquisição de bens – Outros bens – 15,00€; 02/02022599 – Aquisição de serviços – Outros serviços – 22,00€ -----

-----e) Não se proceda à abertura de conta bancária para efeitos de gestão do fundo de maneo, uma vez que a mesma seria titulada pelo Município e, neste âmbito, a legislação em vigor estabelece regras específicas para a sua movimentação que impedem que a mesma seja movimentada pela detentora do fundo de maneo, o que se julga, salvo melhor opinião, distorce a finalidade deste fundo de maneo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.15 – MAPA “DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA” E MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” DE 2024/RATIFICAÇÃO

– O senhor Presidente referiu que no início de cada ano, de se realizar compromissos relativos a despesas que possam ter um carácter anual e de assegurar os compromissos transitados do ano anterior, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis de Receitas Gerais num montante de 2.307.468,55 €1, em consonância com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, considerando a utilização do Saldo da Gerência Anterior, que de acordo com a FAQ nº 5 constante no Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local, “o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do

Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”. A acrescentar ainda que no nº 6 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, com as respetivas alterações, refere que “a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.”. Refere-se, para o efeito, que o saldo consignado de operações orçamentais para a gerência seguinte (ano de 2025) é de 522.094,75 €. No entanto, sendo um valor constante dos mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental”, que, por norma são aprovados aquando dos documentos de prestação de contas (ou, conforme consta do artigo 145º da Lei do Orçamento de Estado para 2025, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”), propõe-se que, para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis e de uma possível modificação aos documentos previsionais de incorporação do saldo da gerência consignado, os mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e de “Demonstração do desempenho orçamental”, de 31.12.2024 (em anexo) sejam remetidos ao executivo municipal para aprovação, sendo ainda presente depois aos órgãos autárquicos como integrando os documentos da Prestação de Contas de 2024. -----

-----Referiu ainda que, uma vez que se pretende que o cálculo dos fundos disponíveis seja efetuado em data anterior à primeira reunião do Executivo Municipal, propõe-se que, para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis, os mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e de “Demonstração do desempenho orçamental” aprovou os referidos documentos pelo que propôs que o Executivo ratifique a sua aprovação, nos termos previstos no nº3, do artigo 35º do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dado ser este o órgão competente para a sua aprovação, conforme previsto no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, com as devidas alterações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Mapa "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e do Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" de 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2025 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 01 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 01/RATIFICAÇÃO –

Em conformidade com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas atualizações, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação à alteração ao Orçamento Municipal nº 1 importa no orçamento, na parte da despesa, em 131.000,00 € tanto nos reforços, como nas anulações, e a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 1 que importa em 27.350,00 € nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Em conformidade da alínea c), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua mais recente redação e de acordo com o estabelecido nos nºs 1 e 3 do artigo 164º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na versão mais atualizada, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto a Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia treze de janeiro do ano em curso, no montante de dois milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL SERRA DA LOUSÃ/POSIÇÃO CONJUNTA: "FIM DAS PORTAGENS: UM GRANDE PASSO PARA O RENASCIMENTO ECONÓMICO DO PINHAL INTERIOR"; FRANCISCO VASCONCELOS/TESTES DE VIATURA DE RALLYE/RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO; GÓIS MOTO CLUBE/20º ENDURO DE GÓIS PARAÍSO TT; CABREIRA SOLUTIONS UNIPessoal LDA/"GRANFONDO WORLD SERIES COIMBRA REGION"; REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E DE GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE GÓIS; RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA; ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO A, DO LOTE 3, DA ZONA INDUSTRIAL DE GÓIS/PRORROGAÇÃO; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO; COOPERATIVA SOCIAL E AGRO



FLORESTAL DE VILA NOVA DO CEIRA /PROCESSO Nº OU-VNC-011-2018; LIGAÇÃO PORTELA DE GÓIS A VILA NOVA DO CEIRA/TRABALHOS COMPLEMENTARES; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÃO EM FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS 2024 – EXECUÇÃO DE CORTE SELETIVO DE VEGETAÇÃO; CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MANEIO PARA 2025; FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2025 /COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS; MAPA “DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA” E MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” DE 2024/RATIFICAÇÃO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2025 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 01 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 01/RATIFICAÇÃO.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
